



ATA N.º 3

Ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pelo Dr. José Sérgio Rocha Santos Pereira, Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida, pela Dra. Hironidina da Conceição Passarinho Machado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e pela Dra. Margarida Torres Martins Leite e Silva, Técnica Superior; na qualidade de membros efetivos, **tendo por fim proceder à admissão ou exclusão dos candidatos, em definitivo**, no âmbito do procedimento concursal para **constituição de reservas de recrutamento para a carreira e categoria de TÉCNICO SUPERIOR (HIGIENE E SEGURANÇA)** na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo previsão de postos de trabalho no mapa de pessoal por tempo indeterminado do município de Viana do Castelo, para o ano de 2017, e tendo o procedimento sido publicado no Diário da República II Série, n.º 10, de 13 de janeiro de 2017, na BEP - Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE201701/0241 e no Jornal de Noticias de 14 de janeiro de 2017. -----

Teve a reunião em vista deliberar sobre as alegações proferidas e apresentação de elementos documentais, na sequência das diligências complementares promovidas pelo Júri, junto dos candidatos **Delfim Nelson Garrido Fernandes e Sandrina Araújo Moreno**, na qualidade de contra-interessados no procedimento, face às alegações produzidas pelo candidato **Nuno Alberto Gomes Mimoso** em sede de audiência dos interessados, promovida nos termos do artº 121º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Teve ainda por fundamento deliberar em definitivo sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, atentas as diligências efetuadas e seus resultados. -----

Teve por fim deliberar sobre a **marcação do primeiro método de seleção – prova teórica escrita de conhecimentos (PC)**, a ser realizada pelos candidatos admitidos por deliberação do Júri expressa na presente ata e proceder à sua notificação. -----

PRIMEIRO: Decorrida a audiência dos interessados, nos termos do artº 121º do Código de Procedimento Administrativo, conforme ata n.º 1, de 20 de fevereiro de 2017, verificou-se a pronúncia do candidato admitido **Nuno Alberto Gomes Mimoso**, conforme exposição incorporada no processo de concurso a folhas 697, n.º 05842, de 14-03-2017. O candidato Nuno Mimoso alegou que os candidatos **Delfim Nelson**



Garrido Fernandes e Sandrina Araújo Moreno não se encontravam habilitados a exercer a função de Técnico Superior de Higiene e Segurança, nos termos do nº 1 do artigo 8º da Lei nº 42/2012, de 28 de agosto, porquanto não se encontrava evidência que o título profissional apresentado se encontrasse válido e não suspenso ou revogado, por força da alínea b) do nº1 do artigo 8º do referido diploma. Face às alegações apresentadas e considerando que a admissão provisória dos candidatos se baseou na titularidade da habilitação profissional e na faculdade da verificação do requisito em dois momentos distintos, conforme o prevê o artigo 25º da portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, entendeu o Júri como adequado conceder audiência aos contra-interessados, candidatos Delfim Nelson Garrido Fernandes e Sandrina Araújo Moreno para, no prazo de 10 dias úteis, nos termos conjugados do nº 1 dos artigos 117º e 125º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, virem ao processo apresentar prova inequívoca da validade do certificado, mediante prova da frequência de formação contínua que permita a atualização científica e técnica, nos termos do supra referido artigo 8º da lei nº 42/2012, de 28 de agosto. -----

Por meio da ata nº 2, de 24 de março de 2017, foram notificados os candidatos objeto das alegações supra referidas, para apresentação de meios de prova conducentes à verificação do requisito da atualidade do título profissional, necessário ao exercício da profissão, conforme disposto pelo nº 1 do artº 18º do anexo à lei nº 35/2014, de 20 de junho. -----

Os candidatos Delfim Nelson Garrido Fernandes e Sandrina Araújo Moreno vieram apresentar comprovativos de frequência de formação contínua necessária à revalidação do título profissional, conforme requerimentos incorporados, respetivamente, a folhas 724 e 712 e seguintes, do processo. -----

Contudo, **da análise dos elementos apresentados, resulta que a formação contínua foi iniciada e concluída em momento posterior ao prazo limite da candidatura**, verificando-se que, desse modo, os certificados apresentados em sede de instrução da candidatura ao procedimento concursal se encontravam de facto suspensos; porquanto, ainda que se presumisse que os candidatos, conhecedores da condição necessária ao exercício da profissão, devessem ter obtido a formação contínua adequada à revalidação do título profissional, no período de 5 anos posterior à emissão do CAP, à data da instrução da candidatura, não dispunham dessa formação.



E não obstante o Júri ter **procedido à admissão condicional dos candidatos com base na apresentação do referido título profissional**, traduzida, para o candidato Delfim Nelson Garrido Fernandes, na condição do ponto 2. da ata nº 1, de 20 de fevereiro de 2017 e na ata nº 2, de 24 de março de 2017; para a candidata Sandrina Araújo Moreno, traduzida na condição da ata nº 2, de 24 de março de 2017; verifica-se, face aos elementos apresentados entretanto que, efetivamente, os candidatos visados pelas alegações **não cumpriram, à data da candidatura, a titularidade da habilitação especial**, dado que **esta habilitação só se mantém desde que revalidada nos termos do nº 1 do artigo 8º da Lei nº 42/2012, de 28 de agosto.** -----

Face ao que antecede, o Júri deliberou por unanimidade: -----

Dar provimento à reclamação do candidato Nuno Alberto Gomes Mimoso e concomitantemente, excluir os candidatos **Sandrina Araújo Moreno e Delfim Nelson Garrido Fernandes**, por se verificar, nos termos do nº 3 do artigo 25º da portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, que os referidos candidatos não reuniram o requisito de CAP adequado (nível VI), válido à data da apresentação da candidatura, apresentando um título profissional caducado ou suspenso, nos termos do artigo 3º da Lei nº 42/2012, de 28 de agosto. -----

SEGUNDO: Produzida a deliberação anterior, o Júri deliberou por unanimidade constituir a **lista definitiva de candidatos excluídos do procedimento concursal**, pelos fundamentos invocados na ata nº 1 de 20 de fevereiro de 2017 e na presente ata nº 3, de 14 de junho de 2017: -----

- a) Por não cumprirem com o requisito de admissão ao procedimento concursal, previsto no ponto 3 do aviso de abertura, designadamente, não serem titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Ascensão Daniela da Silva Fernandes, Cláudia Maria Gomes Soares da Silva, Diana de Jesus da Silva Barbosa, Fábio Bruno da Cunha Teixeira, Filipa Faria Vieira da Silva, João Filipe Rego da Silva, João Pedro dos Santos Costa, Juliana Margarida Granja Neves Ferreira, Lídia Cristina dos Reis Freitas, Marco Paulo Rocha Viana, Maria Teresa Marques Monteiro, Pedro Manuel Reis Caprichoso, Rui Miguel da Silva Lima, Sandra Maria Carvalho Pacheco Lima, Tânia Raquel da Silva Portela Afonso, Vitor Manuel Antunes Silva. -----
- b) Por não cumprirem com o requisito especial de admissão ao procedimento concursal, previsto no aviso de abertura, no ponto 3.2. – referência 2: CAP



Handwritten signatures in blue ink.

adequado (nível VI) ao conteúdo funcional da categoria a concurso, em complementaridade à licenciatura, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 33º do anexo à lei nº 35/2014, de 20 de junho: - Helena Maria Pinto Torres. -----

- c) Por não disporem à data da candidatura, de CAP adequado (nível VI) ao conteúdo funcional da categoria a concurso, válido, não revogado ou suspenso, nos termos do nº 3 do artº 25º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual: - Delfim Nelson Garrido Fernandes e Sandrina Araújo Moreno. --

TERCEIRO: Conforme requerimento do candidato **Steve Fernando Rocha**, registado sob o nº 06903, de 27 de março de 2017, incorporado no processo de concurso a folhas 703, **o candidato veio exercer o direito de opção** previsto no nº 3 do artigo 36º do anexo à lei nº 35/2014, de 20.06. e requerer o afastamento do método de seleção obrigatório. **Atendendo a que é um direito do candidato a opção por método alternativo, o Júri acolhe a opção do candidato pela prova teórica escrita de conhecimentos** em detrimento da avaliação curricular, a que o candidato tinha por método obrigatório, por força da relação jurídica de emprego público previamente constituída e exercício da função a concurso. -----

QUARTO: : Decorrida a audiência dos interessados supra referida, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir em definitivo os seguintes candidatos ao primeiro método de seleção, prova teórica escrita de conhecimentos: Marta Alexandra Quintã Pinto, Nuno Alberto Gomes Mimoso, Paula Cristina Araújo Sousa Basto, Rosa Maria Miranda Carreiras Franco, Steve Fernando Rocha.-----

QUINTO: O Júri deliberou, por unanimidade, proceder à **marcação da prova teórica escrita de conhecimentos, de carácter eliminatório**, conforme o especificado no aviso de abertura do procedimento concursal, com a duração de 120 minutos, **para o dia 06 de julho de 2017, pelas 09:30 horas nas instalações dos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo**, sito à Praça D. Maria II nº 113, 1º andar, em Viana do Castelo.-----

Para a realização da prova de conhecimentos é permitida a consulta da legislação simples, não anotada ou comentada, exclusivamente em formato de papel. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

SEXTO: Foi deliberado pelo Júri do procedimento, notificar os candidatos do teor desta ata, bem como proceder à sua publicitação na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal. -----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinado por todos os membros do Júri. -

João Luís de Jesus Santos

Simão

[Signature]